



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012024PD

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo diversos, tais como gêneros alimentícios, água mineral, material de limpeza, copa e cozinha e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipaporanga.

1.2. A contratação será procedida em lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20LITROS, BEM COMO CONSERVADOS, DEVENDO CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A ÁGUA DEVE SER ORIGINADA DE FONTE DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	320,00	8,25	2640,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML, BEM COMO CONSERVADOS, DEVENDO CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A ÁGUA DEVE SER ORIGINADA DE FONTE DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	432,00	2,63	1134,00
3	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE PLÁSTICO 12CM.	UNIDADE	5,00	3,75	18,75
4	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG.	PACOTE	60,00	8,47	508,20
5	INSETICIDA SPRAY 360 ML	UNIDADE	10,00	17,28	172,80
6	LEITE EM PÓ – PRODUTO DESIDRATADO, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 800G. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	50,00	32,08	1604,00
7	LEITE UHT INTEGRAL. CAIXA DE 1L	UNIDADE	150,00	7,10	1065,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

8	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500G, EMBALADA EM POTE DE PVC, COM SELO DO SIF, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	35,00	11,95	418,25
9	ÓLEO DE SOJA PARA FRITURAS 900ML	UNIDADE	10,00	9,70	97,00
TOTAL LOTE 01:					7.658,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 670 GRAMAS	UNIDADE	30,00	6,44	193,20
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	100,00	4,90	490,00
3	ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA COM 200 ML	UNIDADE	10,00	8,78	87,75
4	SACO DE BALA CAFÉ GOLD 500 GRAMAS	PACOTE	24,00	10,97	263,40
5	SACO DE BALA KISFREE SORTIDA EUCALIPTO, CEREJA, MORANGO E MELÃO DE 800 GRAMAS	PACOTE	24,00	10,91	261,96
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.	PACOTE	100,00	7,88	788,00
7	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 700 GRAMAS	PACOTE	100,00	7,93	792,50
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.	PACOTE	100,00	7,35	735,00
9	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE E SELO DA ABIC.	PACOTE	130,00	9,80	1274,00
10	CARTELA DE OVOS BRANCOS COM 30 UNIDADES	UNIDADE	30,00	21,16	634,95
11	MASSA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PARA CUSCUZ, PACOTE COM 500G	PACOTE	50,00	2,79	139,75
12	SAL MARINHO REFINADO, BRANCO, LIVRE DE QUALQUER SUJEIRA OU IMPUREZAS, IDODADO, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	5,00	1,85	9,25
13	TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 142G	PACOTE	60,00	7,93	475,50
TOTAL LOTE 02:					6.145,26

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	POLPA DE FRUTA DE CAJU. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	6,18	247,20
2	POLPA DE FRUTA DE GOIABA. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	6,73	269,40
3	POLPA DE FRUTA DE MANGA. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	9,00	360,00
4	REFRIGERANTE COMUM SABOR COCA COLA EMBALAGEM 2L, DEVIDAMENTE ROTULADO,	UNIDADE	100,00	11,88	1187,50



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	APRESENTANDO VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.				
5	REFRIGERANTE COMUM SABOR GUARANÁ EMBALAGEM 2L, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	100,00	9,15	915,00
TOTAL LOTE 03:					2.979,10

LOTE 04

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE E ALVEJANTE, CLORO 2 A 2,5 FRASCO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM A DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	40,00	4,15	166,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70, EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	80,00	8,90	712,00
3	ÁLCOOL GEL, 70, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 450G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE SAIF	UNIDADE	60,00	11,85	711,00
4	DESINFETANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1LITRO E COM DATA DE VALIDADE, FRAGRÂNCIA	UNIDADE	80,00	4,91	392,40
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, AEROSSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	70,00	18,03	1262,10
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 REDE PLÁSTICA 1 GANCHO PEDRA SANITÁRIA DE 25G	UNIDADE	120,00	4,08	489,60
7	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, COM PODER ALCALINO E DESENGORDURANTE, INDUSTRIALIZADO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA COM 500 ML E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	50,00	3,50	175,00
8	LIMPADOR DE ALUMINIO LIQUIDO. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML	UNIDADE	10,00	3,00	30,00
9	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	30,00	12,69	380,85
10	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UNIDADE	25,00	5,40	135,00
11	LUSTRADOR DE MÓVEIS, CREMOSO, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200 ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	15,00	13,85	207,75
12	REMOVEDOR ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	10,00	6,80	68,00
13	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 800G, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	20,00	16,50	330,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

14	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. AROMAS DIVERSOS, EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 250 ML.	UNIDADE	60,00	13,29	797,70
TOTAL LOTE 04:					5.857,40

LOTE 05

item	Especificação	Unid.	Quant.	mediana	Valor total
1	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO NO FUNDO E BORDA.	UNIDADE	5,00	11,50	57,50
2	CORDA PARA VARAL, 10 METROS, DE 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM NYLON 100 POLIETILENO.	PECA	5,00	4,38	21,92
3	DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39 CM, LARGURA 25 CM.	UNIDADE	1,00	11,45	11,45
4	DESENTUPIDOR, 70 CM, SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	18,87	18,87
5	ESCOVA DE CERDAS, EM FIBRA DE NYLON PARA LAVAGEM DE SUPERFÍCIES TIPO LAVA ROUPAS.	UNIDADE	5,00	10,12	50,62
6	ESPONJA DUPLA FACE, TRADICIONAL, MULTIUSO RETANGULAR, MEDINDO CERCA DE 110X75X20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	30,00	1,57	47,25
7	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, 100 ALGODÃO, PARA USO EM GERAL, LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM, BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	20,00	3,85	77,00
8	ISQUEIRO COM TAMANHO DE 8 CM	UNIDADE	5,00	5,55	27,75
9	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, COM 60G, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	2,40	24,00
10	LUVA DE BORRACHA - LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, CANO MÉDIO, CORES VARIADAS, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO MULTIUSO.	PARFS	10,00	7,59	75,90
11	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PVC - TRANÇADO EM NYLON, DIÂMETRO ½ ESPESSURA 2, COMPRIMENTO 30M, COM ESGUICHO E ENGATE ROQUEADOR.	UNIDADE	2,00	69,10	138,20
12	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR DE PLÁSTICO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90 GRAUS.	UNIDADE	3,00	7,49	22,47
13	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1,00	3,54	3,54
14	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 02 NÃO SILICONIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UNIDADE	6,00	7,32	56,50
15	SACOS P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LTS, 75CM X 1,05 P/ ATÉ 20KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PACOTE	100,00	3,65	365,00
16	SACO P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LTS, 59CM X 62CM P/ ATÉ 6KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNID.	PACOTE	300,00	3,70	1110,00
17	SACOS P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LTS, 63CM X 80CM P/ ATÉ 10KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PACOTE	250,00	5,74	1436,25



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE.	UNIDADE	5,00	13,76	68,80
19	VASSOURA DE PELO EM NYLON, BASE DE 30 CM, ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICO E CABO RECOBERTO POR UMA CAMADA PLÁSTICA.	UNIDADE	15,00	17,04	255,60
TOTAL LOTE 05:				3870,69	

LOTE 06

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150,00	7,33	1100,25
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, 50ML ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	3,80	380,00
3	FÓSFORO EM CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS.	MAÇO	3,00	4,65	13,95
4	GARRAFA PARA ÁGUA, MATEIRAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO E POLIETILENO CAPACIDADE 2 LITROS, IRANSAPRENTI E OU CORES VARIADAS COM TAMPA DE ROSCA E TRAVAMENTO.	UNIDADE	6,00	15,10	90,60
5	GARRAFA TERMICA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORES VARIADAS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA DE VIDRO.	UNIDADE	6,00	71,73	430,38
6	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHAS DUPLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30,00	2,70	81,00
7	LIXEIRA CILINDRICA COM PEDAL PLÁSTICO, COM AREA DE ENCAIXE PARA SEGURA SACO DE LIXO DE 15 LITRSO COM DIMENÇÕES: 31X29X35CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	UNIDADE	10,00	78,50	785,00
8	PALITO DE MADEIRA TIPO PALITINHO DE DENTE REDONDO COM PONTA. CAIXA COM 100 PALITOS.	CAIXA	10,00	2,05	20,50
9	PANO DE CHÃO 100 ALGODÃO, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CMX40CM ALVEJADO COM BAINHA.	UNIDADE	20,00	4,39	87,90
10	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO	UNIDADE	20,00	5,83	116,60
11	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO E ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M X 10 CM.	PACOTE	100,00	3,65	365,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, PACOTE COM 1000 FOLHAS 20 CM X 23 CM DUAS DOBRAS	PACOTE	20,00	19,75	395,00
TOTAL LOTE 06:				3.866,18	

LOTE 07

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	AGENDA, TIPO ANUAL, 2024, CAPA DURA COM ANO, PAPEL MIOLO PAPEL OFFSET 75G/M², 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2024 E 2025, TIPO ENCADERNAÇÃO ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL WIRE-O. MEDINDO, 21,5 CM X 15,5 CM.	UNIDADE	10,00	29,75	297,50
2	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 10 MM, APLICAÇÃO EM MURAL E QUADROS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4,00	8,83	35,32



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, NAS CORES VARIADAS, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	10,00	11,19	111,90
4	ATILHO AMARELO ELÁSTICO EM LÁTEX, Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PCT DE 100G.	PACOTE	4,00	19,97	79,88
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA	CAIXA	5,00	16,90	84,50
6	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA, COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V.	UNIDADE	4,00	71,00	284,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7MM, COR AZUL, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	6,00	46,91	281,46
8	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA APROXIMADAMENTE 4MM PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO 4MM OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS FLUORESCENTE.	UNIDADE	100,00	47,80	4780,00
9	CD VIRGEM GRAVÁVEL COM LOGO CD-R 700MB/80MIN 52X ELGIN COM 100UN	UNIDADE	40,00	3,50	140,00
10	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	3,00	60,00
11	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	3,63	72,60
12	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20,00	4,80	96,00
13	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4,00	37,55	150,20
14	COLA DE ISOPOR, DE USO ESCOLAR, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	20,00	64,03	1280,60
15	COLA EM BASTÃO, COM O MÍNIMO DE 40 G, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, AGENTES DE ESPESSAMENTO E ADITIVOS. CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	24,00	15,70	376,80
16	CORRETIVO EM FITA, FITA DE 5 MM X 8 M PARA CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA CORPO TRANSPARENTE E TAMPA PARA PROTEÇÃO DA PONTA CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	36,00	5,40	194,40
17	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 90X90X0,4MM.	UNIDADE	5,00	2,60	13,00
18	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.	UNIDADE	5,00	3,30	16,50



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

19	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1,00	4,50	4,50
20	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MMX50M, COR PARDA.	UNIDADE	15,00	14,30	214,50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M	UNIDADE	15,00	18,00	270,00
22	GRAMPEADOR, COMUM, DE MESA 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM	UNIDADE	15,00	13,00	195,00
23	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CX COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	24,90	249,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10,00	8,00	80,00
25	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE PLÁSTICO COM BORRACHA.	UNIDADE	20,00	4,25	85,00
26	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	10,00	42,00	420,00
27	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO 160X220MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	UNIDADE	6,00	25,95	155,70
28	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA PASTA ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 120.	UNIDADE	40,00	3,31	132,40
29	ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 TRÊS PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.	UNIDADE	5,00	120,00	600,00
30	PENDRIVE, CONECTOR INTERFACE USB 2.0 - 3.0. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO	UNIDADE	14,00	52,40	733,60
31	PERFURADOR PAPEL, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 30 FOLHAS	UNIDADE	8,00	81,00	648,00
32	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	4,00	48,00
33	PILHA ALCALINA AAA PALITO, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	5,50	66,00
34	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, CORES VARIADAS, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5X70MM. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2,00	3,50	7,00
35	PORTA CANETAS, MATERIAL ACRÍLICO, COM 3 TRÊS DIVISÕES, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 24,4 X 8,8 X 7 CM 160 G, PARA ESCRITÓRIO.	UNIDADE	10,00	15,00	150,00
36	PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, COR KRAFT.	UNIDADE	10,00	6,80	68,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

37	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	10,00	3,45	34,50
38	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM. CORES VARIADAS.	UNIDADE	8,00	12,00	96,00
TOTAL LOTE 07:					12.611,86

LOTE 08

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	BARBANTE EM ALGODÃO, MULTICOR COM DIMENSÕES: DIMENSÕES. 17,0X14,5X14,5 CM	ROLO	1,00	45,00	45,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA MATERIAL PLÁSTICO, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 351 X 130 X 245 MM, COR AZUL ESCURO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. PCT COM 10 UNIADES	PACOTE	250,00	10,00	2500,00
3	PASTA ABA ELÁTICO PLÁSTICA A4 OFÍCIO 335MM X 235MM. CORES VARIADAS	UNIDADE	50,00	4,00	200,00
4	PASTA AZ, LOMBO ESTEREITO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNIDADE	50,00	16,00	800,00
5	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNIDADE	50,00	15,90	795,00
6	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	50,00	5,50	275,00
7	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO. SEM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	50,00	4,10	205,00
8	PASTA EM L A4 COM 100 UNIDADES SORTIDO	UNIDADE	30,00	2,60	78,00
9	PASTA SUSPensa, EM CARTOLINA, NA COR MARMORIZADA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UNIDADE	20,00	4,00	80,00
TOTAL LOTE 08:					4.978,00

LOTE 09

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFÍCIO, 114X229MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3,00	18,00	54,00
2	ENVELOPE CARTA COLOR 80G, MEDINDO 114X162, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3,00	27,95	83,85
3	ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 310X410MM, COR PARDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,00	56,00	112,00
4	ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370X450MM, COR AMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,00	102,50	205,00
5	FOLHA DE PAPEL OFÍCIO A4. GRAMATURA DE 75G/M2. MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. RESMAS DE 500 FOLHAS.	UNIDADE	150,00	30,00	4500,00
6	PAPEL FOTOGRÁFICO. TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	20,00	23,10	462,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

7	PAPÉL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	5,00	10,00	50,00
TOTAL LOTE 09:					5.466,85
TOTAL GERAL:					53.433,34

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 53.433,34 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo diversos, como gêneros alimentícios, água mineral, material de limpeza, copa e cozinha, entre outros, é fundamental para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipaporanga. Esses itens são essenciais para garantir o bom funcionamento e a manutenção da higiene e organização do ambiente de trabalho, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos servidores e vereadores.

3.2. Além disso, a disponibilidade desses materiais é imprescindível para garantir a realização das atividades cotidianas da Câmara Municipal, como reuniões, sessões plenárias, eventos e atendimentos ao público. A falta desses insumos poderia comprometer o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas, prejudicando a prestação de serviços à população e o cumprimento das obrigações institucionais.

3.3. Portanto, a justificativa para a aquisição desses materiais de consumo diversos é assegurar a continuidade e a eficiência das atividades da Câmara Municipal de Ipaporanga, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o adequado funcionamento da instituição. A compra desses itens é necessária para suprir as demandas diárias e manter o ambiente de trabalho em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Nota-se que o valor acima, determinado pela Lei nº 14.133/2021, foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto da Presidência da República nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a Dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipaporanga.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Ipaporanga/CE, 23 de março de 2024.


Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara
Municipal de Ipaporanga



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012024PD

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo diversos, tais como gêneros alimentícios, água mineral, material de limpeza, copa e cozinha e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipaporanga.

1.2. A contratação será procedida em lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20LITROS, BEM COMO CONSERVADOS, DEVENDO CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A ÁGUA DEVE SER ORIGINADA DE FONTE DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	320,00	8,25	2640,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML, BEM COMO CONSERVADOS, DEVENDO CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A ÁGUA DEVE SER ORIGINADA DE FONTE DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	432,00	2,63	1134,00
3	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE PLÁSTICO 12CM.	UNIDADE	5,00	3,75	18,75
4	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG.	PACOTE	60,00	8,47	508,20
5	INSETICIDA SPRAY 360 ML	UNIDADE	10,00	17,28	172,80
6	LEITE EM PÓ – PRODUTO DESIDRATADO, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 800G. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	50,00	32,08	1604,00
7	LEITE UHT INTEGRAL. CAIXA DE 1L	UNIDADE	150,00	7,10	1065,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

8	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500G, EMBALADA EM POTE DE PVC, COM SELO DO SIF, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	35,00	11,95	418,25
9	ÓLEO DE SOJA PARA FRITURAS 900ML	UNIDADE	10,00	9,70	97,00
TOTAL LOTE 01:					7.658,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 670 GRAMAS	UNIDADE	30,00	6,44	193,20
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	100,00	4,90	490,00
3	ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA COM 200 ML	UNIDADE	10,00	8,78	87,75
4	SACO DE BALA CAFÉ GOLD 500 GRAMAS	PACOTE	24,00	10,97	263,40
5	SACO DE BALA KISFREE SORTIDA EUCALIPTO, CEREJA, MORANGO E MELÃO DE 800 GRAMAS	PACOTE	24,00	10,91	261,96
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.	PACOTE	100,00	7,88	788,00
7	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 700 GRAMAS	PACOTE	100,00	7,93	792,50
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.	PACOTE	100,00	7,35	735,00
9	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE E SELO DA ABIC.	PACOTE	130,00	9,80	1274,00
10	CARTELA DE OVOS BRANCOS COM 30 UNIDADES	UNIDADE	30,00	21,16	634,95
11	MASSA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PARA CUSCUZ, PACOTE COM 500G.	PACOTE	50,00	2,79	139,75
12	SAL MARINHO REFINADO, BRANCO, LIVRE DE QUALQUER SUJEIRA OU IMPUREZAS, IDODADO, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	5,00	1,85	9,25
13	TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 142G	PACOTE	60,00	7,93	475,50
TOTAL LOTE 02:					6.145,26

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	POLPA DE FRUTA DE CAJU. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	6,18	247,20
2	POLPA DE FRUTA DE COIABA. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	6,73	269,40
3	POLPA DE FRUTA DE MANGA. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	9,00	360,00
4	REFRIGERANTE COMUM SABOR COCA COLA EMBALAGEM 2L, DEVIDAMENTE ROTULADO,	UNIDADE	100,00	11,88	1187,50



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	APRESENTANDO VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.				
5	REFRIGERANTE COMUM SABOR GUARANÁ EMBALAGEM 2L, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	100,00	9,15	915,00
TOTAL LOTE 03:					2.979,10

LOTE 04

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE E ALVEJANTE, CLORO 2 A 2,5 FRASCO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM A DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	40,00	4,15	166,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70, EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	80,00	8,90	712,00
3	ÁLCOOL GEL, 70, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 450G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE SAIF	UNIDADE	60,00	11,85	711,00
4	DESINFETANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1LITRO E COM DATA DE VALIDADE, FRAGRÂNCIA	UNIDADE	80,00	4,91	392,40
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, AEROSSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	70,00	18,03	1262,10
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 REDE PLÁSTICA 1 GANCHO PEDRA SANITÁRIA DE 25G	UNIDADE	120,00	4,08	489,60
7	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, COM PODER ALCALINO E DESENGORDURANTE, INDUSTRIALIZADO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA COM 500 ML E COM DATA DE VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	50,00	3,50	175,00
8	LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UNIDADE	10,00	3,00	30,00
9	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	30,00	12,69	380,85
10	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UNIDADE	25,00	5,40	135,00
11	LUSTRADOR DE MÓVEIS, CREMOSO, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200 ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	15,00	13,85	207,75
12	REMOVEDOR ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA	UNIDADE	10,00	6,80	68,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.				
13	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 800G, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	20,00	16,50	330,00
14	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. AROMAS DIVERSOS, EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 250 ML.	UNIDADE	60,00	13,29	797,70
TOTAL LOTE 04:					5.857,40

LOTE 05

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO NO FUNDO E BORDA.	UNIDADE	5,00	11,50	57,50
2	CORDA PARA VARAL, 10 METROS, DE 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM NYLON 100 POLIETILENO.	PEÇA	5,00	4,38	21,92
3	DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39 CM, LARGURA 25 CM.	UNIDADE	1,00	11,45	11,45
4	DESENTUPIDOR, 70 CM, SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	18,87	18,87
5	ESCOVA DE CERDAS, EM FIBRA DE NYLON PARA LAVAGEM DE SUPERFÍCIES TIPO LAVA ROUPAS.	UNIDADE	5,00	10,12	50,62
6	ESPONJA DUPLA FACE, TRADICIONAL, MULTIUSO RETANGULAR, MEDINDO CERCA DE 110X75X20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	30,00	1,57	47,25
7	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, 100 ALGODÃO, PARA USO EM GERAL, LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM, BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	20,00	3,85	77,00
8	ISQUEIRO COM TAMANHO DE 8 CM	UNIDADE	5,00	5,55	27,75
9	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, COM 60G, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	2,40	24,00
10	LUVA DE BORRACHA - LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, CANO MÉDIO, CORES VARIADAS, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO MULTIUSO.	PARS	10,00	7,59	75,90
11	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PVC - TRANÇADO EM NYLON, DIÂMETRO ½ ESPESSURA 2, COMPRIMENTO 30M, COM ESGUICHO E ENGATE ROQUEADOR.	UNIDADE	2,00	69,10	138,20
12	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR DE PLÁSTICO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90 GRAUS.	UNIDADE	3,00	7,49	22,47
13	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1,00	3,54	3,54
14	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 02 NÃO SILICONIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UNIDADE	8,00	7,32	58,56



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

15	SACOS P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LTS, 75CM X 1,05 P/ ATÉ 20KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PACOTE	100,00	3,65	365,00
16	SACO P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LTS, 59CM X 62CM P/ ATÉ 6KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EM EMBALAGEM C/ 10 UNID.	PACOTE	300,00	3,70	1110,00
17	SACOS P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LTS, 63CM X 80CM P/ ATÉ 10KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PACOTE	250,00	5,74	1436,25
18	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE.	UNIDADE	5,00	13,76	68,80
19	VASSOURA DE PELO EM NYLON, BASE DE 30 CM, ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICO E CABO RECOBERTO POR UMA CAMADA PLÁSTICA.	UNIDADE	15,00	17,04	255,60
TOTAL LOTE 05:				3870,69	

LOTE 06

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150,00	7,33	1100,25
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, 50ML ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	3,80	380,00
3	FÓSFORO EM CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS.	MAÇO	3,00	4,65	13,95
4	GARRAFA PARA ÁGUA, MATEIRAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO E POLIETILENO CAPACIDADE 2 LITROS, TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS COM TAMPA DE ROSCA E TRAVAMENTO.	UNIDADE	6,00	15,10	90,60
5	GARRAFA TERMICA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORES VARIADAS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA DE VIDRO.	UNIDADE	6,00	71,73	430,38
6	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHAS DUPLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30,00	2,70	81,00
7	LIXEIRA CILINDRICA COM PEDAL PLÁSTICO, COM AREA DE ENCAIXE PARA SEGURA SACO DE LIXO DE 15 LITRSO COM DIMENÇÕES: 31X29X35CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	UNIDADE	10,00	78,50	785,00
8	PALITO DE MADEIRA TIPO PALITINHO DE DENTE REDONDO COM PONTA, CAIXA COM 100 PALITOS.	CAIXA	10,00	2,05	20,50
9	PANO DE CHÃO 100 ALGODÃO, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CMX40CM ALVEJADO COM BAINHA.	UNIDADE	20,00	4,39	87,90
10	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO	UNIDADE	20,00	5,83	116,60
11	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOIADO, MACIO E ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M X 10 CM.	PACOTE	100,00	3,65	365,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, PACOTE COM 1000 FOLHAS 20 CM X 23 CM DUAS DOBRAS	PACOTE	20,00	19,75	395,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TOTAL LOTE 06:		3.866,18			
LOTE 07					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	AGENDA, TIPO ANUAL, 2024, CAPA DURA COM ANO, PAPEL MIQUI O PAPEL OFFSET 75G/M ² 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2024 E 2025, TIPO ENCADERNAÇÃO ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL WIRE-O, MEDINDO, 21,5 CM X 15,5 CM.	UNIDADE	10,00	29,75	297,50
2	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 10 MM, APLICAÇÃO EM MURAL E QUADROS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1,00	8,83	35,32
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, NAS CORES VARIADAS, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	10,00	11,19	111,90
4	ATILHO AMARELO ELÁSTICO EM LÁTEX, Nº 10, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PCT DE 100G.	PACOTE	4,00	19,97	79,88
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA	CAIXA	5,00	16,90	84,50
6	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA, COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V.	UNIDADE	4,00	71,00	284,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7MM, COR AZUL, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	6,00	46,91	281,46
8	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA APROXIMADAMENTE 4MM PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO 4MM OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS FLUORESCENTE.	UNIDADE	100,00	47,80	4780,00
9	CD VIRGEM GRAVÁVEL COM LOGO CD-R 700MB/80MIN 52X ELGIN COM 100UN	UNIDADE	40,00	3,50	140,00
10	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	3,00	60,00
11	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	3,63	72,60
12	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20,00	4,80	96,00
13	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE	CAIXA	4,00	37,55	150,20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	POLIVILINA. FRASCO DE 90G. CX COM 12 UNIDADES.				
14	COLA DE ISOPOR, DE USO ESCOLAR, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	20,00	64,03	1280,60
15	COLA EM BASTÃO, COM O MÍNIMO DE 40 G, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, AGENTES DE ESPESSEAMENTO E ADITIVOS. CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	24,00	15,70	376,80
16	CORRETIVO EM FITA, FITA DE 5 MM X 8 M PARA CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA CORPO TRANSPARENTE E TAMPA PARA PROTEÇÃO DA PONTA CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	36,00	5,40	194,40
17	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 80X9X0,4MM.	UNIDADE	5,00	2,60	13,00
18	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.	UNIDADE	5,00	3,30	16,50
19	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1,00	4,50	4,50
20	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MMX50M, COR PARDA.	UNIDADE	15,00	14,30	214,50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M	UNIDADE	15,00	18,00	270,00
22	GRAMPEADOR, COMUM, DE MESA 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM	UNIDADE	15,00	13,00	195,00
23	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CX COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	24,90	249,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10,00	8,00	80,00
25	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE PLÁSTICO COM BORRACHA	UNIDADE	20,00	4,25	85,00
26	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	10,00	42,00	420,00
27	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO 160X220MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET,	UNIDADE	6,00	25,95	155,70



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE				
28	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA PASTA ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	UNIDADE	40,00	3,31	132,40
29	ORGANIZADOR DE MFSA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 TRÊS PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.	UNIDADE	5,00	120,00	600,00
30	PENDRIVE, CONECTOR INTERFACE USB 2.0 - 3.0. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO	UNIDADE	14,00	52,40	733,60
31	PERFURADOR PAPEL, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 30 FOLHAS	UNIDADE	8,00	81,00	648,00
32	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	4,00	48,00
33	PILHA ALCALINA AAA PALITO, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	5,50	66,00
34	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, CORES VARIADAS, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5X70MM. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2,00	3,50	7,00
35	PORTA CANETAS, MATERIAL ACRÍLICO, COM 3 TRÊS DIVISÕES, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 24.4 X 8.8 X 7 CM 160 G, PARA ESCRITÓRIO.	UNIDADE	10,00	15,00	150,00
36	PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, COR KRAFT.	UNIDADE	10,00	6,80	68,00
37	REGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	10,00	3,45	34,50
38	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM ACO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM. CORES VARIADAS.	UNIDADE	8,00	12,00	96,00
TOTAL LOTE 07:				12.611,86	

LOTE 08

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	BARBANTE EM ALGODÃO, MULTICOR COM DIMENSÕES: DIMENSÕES: 17.0X14.5X14.5 CM	ROLO	1,00	45,00	45,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA MATERIAL PLASTICO, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 351 X 130 X 245 MM, COR AZUL ESCURO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. PCT COM 10 UNIADAS	PACOTE	250,00	10,00	2500,00
3	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA A4 OFÍCIO 335MM X 235MM. CORES VARIADAS	UNIDADE	50,00	4,00	200,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço na sede da Câmara Municipal de Ipaporanga.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de Dispensa de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de Dispensa de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa de licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a Dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento da Câmara Municipal de Ipaporanga, na classificação econômica 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 33903000.

Ipaporanga/CE,

Manoel Alves de Oliveira

Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara
Municipal de Ipaporanga